

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Nº 16/2023

1-Objeto:

Aquisição de materiais de higiene e limpeza para unidade de Pato Bragado.

Lote	Descrição	Unid.	Quantidade
01	Lavagem veículo padrão passeio	Un	06

2-Fundamentação:

O serviço se torna extremamente necessário em função dos inúmeros deslocamentos as propriedades rurais do município de Pato Bragado para atendimento aos agricultores familiares e em razão do tráfego por estradas de terra. Assim torna-se necessário a higienização periódica do veículo (instrumento de trabalho)

3- Descrição resumida da solução:

O serviço nesse momento, dado a particularidade, é a forma mais rápida de contratação (compra direta) e a forma viável e econômica de realização, sem necessidade de deslocamentos a outros municípios e em função dos valores estarem dentro da média consultada para a Região.

4-Requisitos:

4.1.-Prazo de entrega

Execução dos serviços conforme necessidade - a cada 15 dias após a emissão da nota de empenho.

4.2.-Local dos serviços:

Rua Arapongas 2725, – Pato bragado.

4.3.-Critério de recebimento

Após conferência do serviço executado.

4.4.- Prazo de garantia

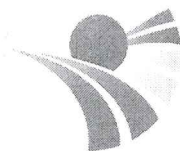
03 (tres) meses a contar da entrega.

5.5.-Estimativa de preços.

R\$ 300,00 (trezentos reais)

6- Pagamento

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dias) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
E DO ABASTECIMENTO

Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 26 de junho de 2023

GILBERTO UTZIG

Assist. Administrativo

UR Toledo

DESPACHO DE APROVAÇÃO DO TR

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação Prot. n.º 20.655.386-8, para contratação de serviço de lavagem de veículos, amparado no art. 75, inciso II da lei federal n.º 14.133/2021 e no decreto estadual n.º 10.086/22.

Assinatura: _____

Ivan Decker Raupp

Cargo: Gerente Regional - Toledo

Portaria de Delegação n.º 77/2023